



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 240 de 15 de maio de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº: 002/2008/FMS
Processo Administrativo nº 596/2008
Objeto: Aquisição de materiais de tipografia destinados a atender Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro e Programa de Saúde da Família)
Tipo de Licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de licitação situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Data e hora da abertura da Licitação: Dia 28 de maio de 2008 às 14:00 horas
Condições de retirada do Edital: Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Presidente da Comissão de Licitações FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Tecnoforte Construtora Ltda.
Tomada de Preços nº: 001/2008
Processo Administrativo nº: 7.005/2008
Objeto: Realização da obra de infra-estrutura nos Distritos de Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel e nos Bairros Canteiro, Chica Cobra e Vale Verde no Distrito Sede do Município de Valença – RJ (construção de rede de drenagem e ramais de esgotamento sanitário e água potável), com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 328.766,66 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 8.112/2008
Objeto: Aquisição apostilas para atender aos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Favorecido: Editora Didática Suplegraf Ltda.
Valor: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Valença X Fundação Educacional D. André Arcoverde Município de Valença representado pelo Prefeito Municipal Dr. Antonio Fábio Vieira.

Fundação Educacional D. André Arcoverde representado pelo Dr. José Rogério de Moura de Almeida Filho.

Objeto: O presente convênio tem por objeto aditar e a concessão de bolsas de estudo para os servidores e dependentes, do MUNICÍPIO, nos cursos de graduação da FAA, propiciando uma melhor qualificação profissional, conforme tabela em anexo, que é parte integrante deste, excluído-se os profissionais da educação abrangidos pelo Convênio de Cooperação Educacional firmado em 02 de janeiro de 2005.

Parágrafo Primeiro: Considera-se dependente para efeito de concessão do benefício previsto neste Convênio:

- O cônjuge;
- O companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- A filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 24 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado fisicamente para o trabalho;
- O menor hipossuficiente econômico, até 24 anos, que o associado crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- O irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 24 anos, desde que o associado detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado fisicamente para o trabalho.

Prazo: Este convênio vigorará de 01/01/08 à 31/12/08, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante a comunicação por escrito, valendo a denúncia para suspender o benefício para o novo período letivo respeitando o semestre letivo em andamento.

Parágrafo único: os efeitos do presente convênio produzirão efeitos a partir de 02 de janeiro de 2008.

Tabela de Concessão de Descontos:

O presente anexo tem por objetivo definir os cursos de graduação, médio e fundamental para que seja viabilizada a BOLSA EDUCACIONAL do Convênio em questão.

CURSOS	PERCENTUAIS
Faculdade de Medicina	Não
Faculdade de Direito	30%
Faculdade de Odontologia	30%
Faculdade de Medicina Veterinária	30%
Tecnologia de Processamento de Dados	50%
Faculdade de Economia	50%
Faculdade de Matemática	50%
Faculdade de Letras	50%
Faculdade de Pedagogia	50%
Faculdade de História	50%
Colégio São José (Ensino Médio e Fundamental)	50%

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Neide Aparecida da Silva
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Governo

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 413, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CRENCIAR, a partir desta data, o Sr. **LEANDRO MOREIRA TEIXEIRA**, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 112.400.857-88, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento para o gabinete, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 414, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 053 de 28 de dezembro de 2005, no seu artigo 8, inciso IV,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/05/08, o Sr. **EDINIR HARRISON VELOSO AMARAL**, para exercer o Cargo Comissionado como Inspetor Chefe, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 415 DE 12 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/05/08, o Sr. **FABIO MACHADO BORSANI**, do Cargo Comissionado como Diretor da Divisão de Saúde Bucal, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 416 DE 12 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02/05/08, o Sr. **EVANDRO LEAL FIGUEIRA**, para exercer o Cargo como Diretor da Divisão de Saúde Bucal, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 419 DE 12 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, a Sra. **CARLA SENE DE FREITAS**, do Cargo Comissionado como Diretor da Divisão de Programas, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 420 DE 12 DE MAIO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31/03/08, o Sr. **EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA MAZZEO**, do Cargo Comissionado como Chefe da Seção de Estoque e Distribuição de Medicamentos, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a Coordenadoria do Centro de Saúde, o Controle de Zoonose e o setor de Epidemiologia estão em novo endereço, na Rua Araújo Leite, nº 653, no bairro Barroso, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal n° 002373/07 de 27 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO
 01.01.04.122.0052.2.105-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**
 01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**
 01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01 - SECRETARIA MUN FAZENDA
 04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.13.03.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **15.000,00**
 04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **30.000,00**
 04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **5.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
 05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E PLANEJ. URBANO
 05.01.15.122.0692 1.062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **6.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.0403.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **8.000,00**

11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
 11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
 11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01 - SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO
 06.01.12.361 0403 2 064-3 1 90 11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 13.01 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
 13.01.04.122 0052 2 118-3 1 90 13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **24.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Leal e Valle Terraplenagem Ltda.
Pregão (Presencial) nº: 013/2008
Processo Administrativo nº: 19.079/2008
Objeto: Contratação de um trator de esteira, com operador, por um período estimado de 08 (oito) meses, destinado à prestação de serviços de escavação de saibro em saibreiras diversas do Município para ensaibramento de estradas da rede municipal.
Valor: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Comissão de Licitações

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n°. 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **70.000,00**

09 - SECRET. MUN AGRIC., PESCA, PECUARIA E M. AMBIENTE
 09.01.20.122.1203.2.201 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN
 06.01.04.122.0062.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **50.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 13.01.04.122.0062.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS **30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2008.

Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal

Inscrições abertas para a alfabetização da Terceira Idade

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer através da Subsecretaria de Esporte e Lazer está com inscrições abertas para o Programa Brasil Alfabetizado, para a alfabetização de idosos, com idade acima de cinquenta anos. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 30 de maio, na Subsecretaria, que fica na Praça Paulo de Frontim, nº 12 (Centro de Referência da Terceira Idade), de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. Esta mais nova conquista, será desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Segundo a coordenadora do Centro de Referência, Juliane Maria de Souza Silva, as pessoas que estiverem interessadas em participar das aulas de alfabetização ou reforço escolar, mesmo que não tenham a idade citada, também podem se inscrever no Programa.